

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- ATO Nº 087 DE 30 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSORIAMENTE POR IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LEONIDIA BACELAR CARVALHO – MATRICULA Nº 1204385
- ATO Nº 085 DE 30 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DA CONCEICAO SOARES CAMPOS CARVALHO – MATRICULA Nº 1204808
- ATO Nº 084 DE 30 DE ABRIL DE 2025 INSTITUI APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS GRACAS PEREIRA COSTA, MATRICULA Nº 1211118.
- ATO Nº 086, DE 30 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILZA FERREIRA GONÇALVES – MATRICULA Nº 1204476

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



ATO Nº 087 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Conceder Aposentadoria compulsoriamente por Idade em favor da servidora pública municipal, **LEONIDIA BACELAR CARVALHO – Matrícula nº 1204385**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 1203812025.

RESOLVE

Art. 1º - A vista do disposto no Art. 4º da EC 103/19, combinado com Emenda nº 001 de 2021 da Lei Orgânica Municipal, aposentar compulsoriamente por Idade a servidora LEONIDIA BACELAR CARVALHO, RG Nº 0998612839 SSP, CPF Nº 405.539.305-91, cargo de AUX. DE SERV. GERAIS EFETIVO, MAT. 1204385, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º – Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados equivalente a 80% (oitenta por cento) da média aritmética das maiores remunerações atualizadas, correspondentes ao período contributivo da servidora, desde a competência julho de 1994, resultando em montante igual resultando em montante igual a **R\$ 1.230,00** (Um Mil Duzentos e Trinta Reais)

§1º - Por força do § 2º do Artigo 201 da Constituição Federal será acrescido parcela complementar ao valor da renda apurada equivalente a **R\$288,00** (Duzentos e Oitenta Reais) de modo que o valor total do benefício atinja o valor do salário-mínimo vigente de R\$ 1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito reais) na data de concessão do benefício.

§2º - O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025. revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, BA, 30 DE ABRIL DE 2025

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM
DEC. Nº 628/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



ATO Nº 085 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora pública municipal MARIA DA CONCEICAO SOARES CAMPOS CARVALHO – Matrícula nº 1204808

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007 e,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 2502792025

RESOLVE

Art. 1º - Vista ao disposto da redação do Art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com Emenda nº 001 de 2021 da Lei Orgânica Municipal, Aposentar voluntariamente por Idade e tempo de Serviços com última remuneração a servidora MARIA DA CONCEICAO SOARES CAMPOS CARVALHO, RG Nº 0301209936- SSP -BA, CPF Nº 666.741.075-49, cargo de ASSIST. ADMINIST. EFETIVO, Matrícula nº 1204808, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 2.007,56** (Dois Mil Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 1.745,70,00** (Um Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), 15% (por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço **R\$ 261,86** (Duzentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 30 ABRIL DE 2025

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM
Decreto nº 628/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



ATO Nº 084 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Institui aposentadoria voluntária por Idade e tempo contribuição em favor de servidora pública municipal MARIA DAS GRACAS PEREIRA COSTA, MATRICULA Nº 1211118.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 2102782025.

RESOLVE

Art. 1º - A vista do disposto no Art. 20º da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com emenda a nº 001/2021 da Lei Orgânica Municipal, Última Remuneração, aposentar voluntariamente por Idade e tempo de serviços a servidora MARIA DAS GRACAS PEREIRA COSTA, RG nº 0312758855 – SSP, CPF nº 742.260.105-15, no cargo de especial PROFESSOR CLASSE III EFETIVO, 40 (quarenta) horas, Matrícula Funcional nº 1211118, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA / SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 6.421,10** (Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Reais e Dez Centavos), composto por vencimento base: **R\$ R\$ 5.583,57** (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e 15% (quinze por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço: **R\$ 837,53** (Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, 30 DE ABRIL DE 2025

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE IPCM
DEC. Nº 628/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 31990903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Rua Manoel Lucio Rocha | 58 | Centro | Coração de Maria-Ba
www.previdenciakoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
92C97BC2FCB71065CD04B1CD8835D936

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



ATO Nº 086, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora pública municipal NILZA FERREIRA GONÇALVES – Matrícula nº 1204476

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007 e,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 1003802025

RESOLVE

Art. 1º - Vista ao disposto da redação do Art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com Emenda nº 001 de 2021 da Lei Orgânica Municipal Aposentar voluntariamente por Idade e tempo de Serviços com última remuneração a servidora NILZA FERREIRA GONÇALVES, RG Nº 0323705634-SSP -BA, CPF Nº 259.429.485-34, cargo de AUX. DE SERV. GERAIS EFETIVO, Matrícula nº 1204476, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 2.045,70** (Dois Mil Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 1.518,00** (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais), 15% (por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço **R\$ 227,70** (Duzentos e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos) e **gratificação de incentivo de R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 maio de 2025, revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 30 DE ABRIL DE 2025

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM
Decreto nº 628/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br